



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.510, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bilac, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bilac, o cargo de provimento efetivo de Educador Esportivo, na quantidade e referência constante do Anexo I, e descrição respectiva contidas no Anexo II, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 23 de fevereiro de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração



ANEXO I
(a que se refere o art. 1º)

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Cargo	Natureza	Referência	Valor
01	Educador Esportivo	Efetivo	16	3.656,03

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º)

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

EDUCADOR ESPORTIVO

N. de Vagas	02
Valor Básico	Ref. 16
Carga horária	40 h/semanal

Requisitos	1 - Curso superior completo em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e Registro Profissional no órgão competente; 2 - Acima de 18 anos; 3 - Condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - Conforme instruções reguladoras do Concurso Público.
------------	--

Atribuições	
Descrição Resumida	Ensinar os princípios das técnicas de atividades físicas e esportivas, fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisas e extensão.
Descrição Detalhada	1 - Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhe o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde; 2 - Desenvolver com crianças, jovens, adultos e idosos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada uma delas; e 3 - Estudar a necessidade e a capacidade física dos cidadãos-alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, para determinar um programa esportivo adequado.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



	<p>4 - Desenvolver atividades físicas específicas voltadas para os cidadãos de terceira-idade;</p> <p>5 - Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;</p> <p>6 - Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes modalidades esportivas, avaliando e supervisionando o preparo físico dos atletas;</p> <p>7 - Efetuar testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos;</p> <p>8 - Encaminhar o cidadão-aluno aos profissionais e saúde, no caso de contusões ou outros problemas advindos dos exercícios praticados;</p> <p>9 - Atuar em conjunto com os demais profissionais da área, nas demais diretorias municipais, a fim de prestar orientação para identificar necessidades de treinamento desportivo;</p> <p>10 - Elaborar informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto;</p> <p>11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação;</p> <p>12 - Acompanhar os atletas em competições dentro ou fora do Município;</p> <p>13 - Organizar campeonatos das modalidades ofertadas;</p> <p>14 - Ensinar os princípios e regras técnicas das atividades desportivas;</p> <p>15 - Utilizar de recursos de informática e outros meios para obtenção de resultados das diversas técnicas empreendidas; e</p> <p>16 - Executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
--	---

Bilac-SP, 23 de fevereiro de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito